

De 03 de outubro de 1.984.

J.
00005

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber / que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de Cruzeiros), provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: aquisição de Equipamentos para Apicultura, e

III - abrir crédito adicional especial, na importância de / Cr\$3.000.000,00 (treis milhões de Cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de:

07 - SETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - SERVIÇOS DE SAÚDE

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

13 75 427 1 23 - Equipamento p/ Apicultura

Ficha nº Cr\$ 3.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito autorizado no inciso III será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto / no presente exercício.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 03 de outubro de 1.984.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
por afixação em local
próprio, e arquivada /
no C. R. Civil, local,
na data supra.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura